



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 277/2018

Assis, 01 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha documento complementar ao Projeto de Lei nº 79/2018 do Poder Executivo

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos encaminhar à V.Exa., cópia do Parecer CME nº 013/2018, de 03 de julho de 2018, em que consta o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, objetivando instruir Projeto de Lei nº 79/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor R\$ 2.066.800,00 (dois milhões e sessenta e seis mil e oitocentos reais) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Parecer CME nº 013/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº 113/2018 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões sessenta e seis mil e oitocentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação- Folha de Pagamento MDE

Relator: Nilson Silva – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício GAB SME nº 57/2018 de 22/06/2018, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões sessenta e seis mil e oitocentos reais)

II – Justificativa do Poder Executivo

A propositura faz-se necessária para proceder o reforço das dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento e demais encargos, relativas aos servidores da referida Secretaria, com recursos do Tesouro Municipal, tendo em vista a necessidade de readequação das fichas orçamentárias para atender às necessidades da pasta

Ocorre que os valores relativos às respectivas dotações constantes no orçamento vigente, são definidos com base na folha de pagamento do mês de agosto de 2017

Sendo assim, o Departamento de Contabilidade realiza levantamentos e o acompanhamento mensal quanto a evolução e projeção dos valores relacionados à folha de pagamento e demais despesas municipais, uma vez que mensalmente, há variações devido a aposentadorias, contratações, remanejamento de funcionários, gratificações, dentre outras, que não teriam condições de serem previstas no momento da elaboração do orçamento e que geram alterações

III – Apontamentos

Os membros do Conselho Pleno observam que a solicitação do Poder Executivo pode indicar falta de planejamento quando da elaboração do Orçamento no ano de 2017, apontaram ainda a necessidade de organização no orçamento no que diz respeito ao pagamento dos servidores em suas devidas dotações. Por exemplo, profissionais que atuam no Ensino Fundamental, receberem pela dotação referente ao Ensino Fundamental no Departamento Pedagógico.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

A questão da organização não é questão meramente burocrática, pois é referência para se obter o custo real dos setores/departamentos/tipos de ensino da Secretaria Municipal da Educação. Essas informações são importantes tanto para a elaboração do Orçamento da pasta como para elaboração de políticas públicas educacionais.

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.066 800,00 (dois milhões sessenta e seis mil e oitocentos reais)

V-Conselheiros Presentes

TITULARES

1 Aline Manfio, 2. Angela de Fatima Canassa das Neves; 3 Dulce de Andrade Araújo; 4. Elisabeth da Silva Gelli, 5. Gilberto Figueiredo Martins, 6. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 7. José Hélio da Silva; 8. Keli Cristina Ireno Mazzo, 9. Kênia Elisabeth Vaz; 10. Laura Ocwincinsky, 11 Lucila Torreti Jordan; 12. Marlene Aparecida Barchi Dib; 13. Marluce Silva Valente; 14. Nilson Silva, 15. Paulo Cesar Tito, 16. Sandra Eliana Ortiz Coca; 17 Silvia Maria Almeida Mota; 18. Vanessa Rodrigues Pereira da Silva.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Priscila Aparecida Bruzão, 2. Vanda Eda Leme Palma; 3. Valcir dos Santos Botelho, 4 Célia de Carvalho Ferreira Penço.

SUPLENTES

1. Luciana de Vito Zolner; 2. Victor Luis de Souza Schimdt.

Assis, 03 de julho de 2018

Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva

Nilson Silva
Presidente



Assinado por JOSE
APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 01/08/2018 10:22

